



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Ofício: 146/2023

Assunto: Plano de Trabalho – 2024

A/C: Sra. Letícia Camargo Melchiades – Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Excelentíssima Secretária,

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.783.339/0001-62, com o presente instrumento, encaminhar o Plano de Trabalho para o ano de 2024.

Deixamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Pederneiras, 10 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Ricardo Augusto Campanha Lima
Coordenador Social



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

PLANO DE TRABALHO – 2024

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2021

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Data de Constituição: 21/11/2001

CNPJ: 04.783.339/0001-62 **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

Endereço: Rua Rodrigues Alves, S-201, Centro, CEP – 17.280-071

Telefone: (14) 3283-3558 / (14) 99685-7320

Site: www.casaabrigopederneiras.com.br

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: 13/2002

Registro no CMDCA: 02/2003

Inscrição no CNAS:

Inscrição no CNEAS: Atualizado em 14/10/2021 pelo Órgão Gestor

CEBAS - 71000.121588/2012-24

CRCE – 1131/2012

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Vigência do mandato: 02/01/2021 a 31/12/2023

Presidente: Sérgio Garcia

Profissão: Corretor de Seguros

CPF: 015.709.218-65; **RG:** 7.709.843, **Órgão Expedidor:** SSP/SP

DEMAIS MEMBROS

Nome: Elinton Moura Lima

Cargo: Vice-Presidente

Profissão: Metalúrgico

CPF: 296.732.368-36; **RG:** 28.285.468-X; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Nome: André Luiz Mathias
Cargo: 1º Diretor Secretário
Profissão: Engenheiro Civil
CPF: 159.820.128-07; RG: 19.605.099-6; Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Eva Terezinha Sanches
Cargo: 2º Diretor Secretário
Profissão: Advogada
CPF: 824.433.198-49; RG: 11.208.693-7; Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: José Wilson Curi Franscareli
Cargo: 1º Diretor Financeiro
Profissão: Médico
CPF: 960.416.848-72; RG: 5.308.758-6; Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Elton José Porfírio
Cargo: 2º Diretor Financeiro
Profissão: Contador
CPF: 317.746.328-02; RG: 34197539; Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Valentim Botari
Cargo: Diretor de Patrimônio
Profissão: Empresário
CPF: 087.840.858-43; RG: 16436121; Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Carlos Orestes Pereira
Cargo: Diretor Social
Profissão: Agricultor
CPF: 148.382.658-91; RG: 3391711; Órgão Expedidor: SSP/SP

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Nome: Agnaldo Rosisca
Cargo: Presidente
Profissão: Administrador de Empresas
CPF: 067.959.388-83; RG: 13.785.227-7; Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: João Eduardo Domene
Cargo: Vice Presidente
Profissão: Aposentado
CPF: 075.833.558-00; RG: 18.535.690; Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Audeni Alves Lima
Cargo: 1º Diretor Secretário; Profissão: Corretor de Imóveis;
CPF: 312.694.078-13; RG: 41370119; Órgão Expedidor: SSP/SP



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

CONSELHO FISCAL

Nome: Emil Aparecido Stancari

Cargo: Presidente

Profissão: Aposentado

CPF: 792.891.698-34; **RG:** 9.039.345-4; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: Marcel Manfrin Beltramini

Cargo: Diretor Secretário

Profissão: Comerciante

CPF: 087.810.678-28; **RG:** 17557736; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: Fernando Fernandes

Cargo: 1º Suplente

Profissão: Aposentado

CPF: 719.474.938-68; **RG:** 6199374; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: Rogério Brando Oliva

Cargo: 2º Suplente

Profissão: Empresário

CPF: 104.243.618-50; **RG:** 22.513.430-5; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

PROCURADORIA JURÍDICA

Nome: Franciliano Baccar

Cargo: Procurador Jurídico

Profissão: Advogado

CPF: 170.466.588-46; **RG:** 21.171.326; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

CONSELHO CONSULTIVO

Nome: Rodinei Canelada Campanhã

Cargo: Conselho Consultivo

Profissão: Dentista

CPF: 004.759.138/25; **RG:** 9.829.559-7; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: João Lino da Silva Reghini

Cargo: Conselho Consultivo

Profissão: Aposentado

CPF: 383.042.108-78; **RG:** 4.550.967-0; **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

O presente Plano de Trabalho está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 “Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais” e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pelo Serviço de Acolhimento Institucional em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras.

ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social

NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Defesa e garantia de direitos

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Especial de Alta Complexidade

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras foi fundada em 21 de novembro de 2001, por iniciativa privada para atender uma demanda social específica: “acolher crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade”. A missão da Instituição é: “Trabalhar com as crianças e adolescentes despertando suas potencialidades e capacidades, desenvolvendo princípios morais, de respeito e cidadania embasados no Amor, na Não Agressão e na Não Violência. ” O atendimento é realizado às crianças e adolescentes sem discriminação de gênero, raça, cor, condição social, credo religioso, oportunizando o acesso à saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social.

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Pederneiras. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço tem aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 15 crianças e/ou adolescentes, estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade e com prioridade ao acolhimento aos grupos de irmãos de serem atendidos na mesma unidade.

TIPO DE SERVIÇO

O serviço oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. A fachada do serviço mantém aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual está localizada. Não há placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também evitando nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Rua Rodrigues Alves, S-201, Centro, Pederneiras /SP

Locado (X) Cedido ()

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições de Acessibilidade:

Parcialmente (X)

INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS

Instalações Físicas	Mobiliário
02 dormitórios	03- Camas com colchões; 05- Beliches com colchões; 02- Guarda-roupas
01 berçário	03- Berços com colchões; 01- cama com colchão; 01- Guarda roupas; 01 -Cômoda
03 banheiros	Box e Armário;
01 Cozinha	01- Fogão; 02-Geladeira; 01 -Freezer; Armários de parede; 01-Mesa com 12 cadeiras; 01-Microondas; 01-Purificador de água
01 Lavanderia	02-Máquinas de Lavar Roupas; 01-Tanquinho; 01-Secadora; 01-Armário com 12 divisões;
01 Administrativo	02-Computadores; 01 -Telefone; 01 -Arquivo de aço; 02 -Armários; 01 -Impressora; 02 -Cadeiras; 02- Mesas para Computador;
01 Escritório	02- Computadores; 01- Telefone; 02-Mesas de computador; 02 -Armários de aço; 02 - Armários de madeira; 01 – Impressora.

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

01 Sala de TV e Convivência	01-Sofá de 03 Lugares; 01 -Sofá de 02 Lugares; 01 -TV 65';
01 Garagem	01-Veículo – Spin 03- Cadeiras de plástico
01 Dispensa	01-Freezer; 01- Geladeiras; 01 - Prateleira de Aço; 05- Armários de aço de 2 portas.
01 Quintal – Área de Lazer	Brinquedos Diversos.

VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes.

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

PERIODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)

ABRANGÊNCIA

A abrangência do serviço é de âmbito municipal (Urbano e Rural).

OBJETIVO GERAL

Garantir proteção e defesa a toda a criança e adolescente que necessite de acolhimento.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- ✓ Desenvolver com os acolhidos condições para a independência e o autocuidado;
- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência,
- ✓ Violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional dar-se-á por meio de determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no ECA - artigo 93, mediante relatório informativo sobre o histórico do usuário.

OPERACIONALIZAÇÃO

Conforme define o documento "Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", o Serviço de Acolhimento



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Institucional garantirá à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social.

Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco preferencialmente serão atendidos na mesma unidade; no caso de impossibilidade do acolhimento nesta mesma unidade, as visitas entre eles serão garantidas através de articulação dos profissionais dos Serviços de Acolhimento. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do “Estatuto da Criança e do Adolescente” e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:

A. Estudo pós-acolhimento

Será realizado estudo inicial em até trinta dias para todos os novos acolhimentos, com o objetivo de conhecer o histórico de atendimento da família na Rede do Sistema de Garantia de Direitos, bem como as demais intervenções necessárias, avaliando a necessidade da permanência da medida ou a possibilidade de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. O estudo será realizado em dois momentos distintos, primeiramente com a Rede e posteriormente com a família e/ou rede de apoio da criança ou adolescente. O Serviço de Acolhimento articulará com o CREAS e os demais Órgãos da Rede para agendamento do referido estudo. O mesmo poderá ser dispensado nas situações em que o estudo mensal estiver previamente agendado dentro deste prazo de trinta dias. Enfatiza-se que, será de importância, levantar os Serviços com histórico de atendimento à família e/ou rede de apoio da criança e

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

adolescente, que possam contribuir com a discussão, visando agilizar a reintegração familiar.

B. Estudo mensal com a Rede

As discussões ocorrerão mensalmente, com agendamento prévio, entre os técnicos do Serviço de Acolhimento e da Rede de Proteção, com o objetivo de proporcionar reflexões sobre as questões que emergiram com as crianças, adolescentes, com as famílias e a rede de apoio comunitária. Serão momentos de avaliação dos resultados e do Plano Individual de Atendimento - PIA, de proposta de novas ações e de construção e compartilhamento coletivo para o acompanhamento dos sujeitos envolvidos. O Serviço de Acolhimento elaborará a ata do Estudo de Caso e registrará as presenças dos participantes na discussão de caso.

C. Plano Individual de Atendimento - PIA

O PIA é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção do Serviço de Acolhimento. Orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo Serviço de Acolhimento, em articulação com os demais Serviços, Projetos e Programas da Rede local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente. Será elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento assim que a criança ou o adolescente for acolhido. Para sua realização necessariamente envolverá a escuta qualificada de todos os envolvidos no processo: crianças, adolescentes, familiares, pessoas que sejam importantes ao convívio, para compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto. Também haverá a contribuição da equipe do CREAS /PAEFI – Serviço

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos, CRAS / PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e Indivíduos, Conselho Tutelar e sempre que possível com a equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a Rede de Serviços e demais órgãos que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

D. Plano de Acompanhamento Familiar – PAF

O Plano de Acompanhamento Familiar – PAF se trata de um instrumento lúdico e de fácil entendimento às famílias e seus membros que já passaram pelo processo de desdicolhimento. Em sua aplicabilidade, todos os membros da família serão inseridos, muitas vezes podendo ocorrer modificações conforme as demandas que irão surgindo. Vale ressaltar que o PAF não pretende responsabilizar a família pelas barreiras/ dificuldades e conquistas alcançadas, mas trazer a reflexão para as mesmas de suas potencialidades bem como refletir sobre o contexto econômico- político-social que podem contribuir ou não para o alcance dos objetivos propostos. As famílias serão orientadas a exercitar tal reflexão sobre as aquisições familiares, o papel da família e seus membros e sobre a garantia de direitos e cidadania durante as avaliações e visitas realizadas. O PAF será realizado pelo Serviço de Acolhimento junto às famílias por um período de 06 meses.

E. Projeto Político-Pedagógico - PPP

O Projeto Político-Pedagógico – PPP orientará a proposta de funcionamento do Serviço de Acolhimento como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a Rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração será uma tarefa a ser realizada coletivamente,

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558